



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. AD-037/2024

São Gonçalo do Amarante - CE, 23 de agosto de 2024.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.05.23.01-PMI-SME ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.03.22.01-RP-SME.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

ABERTURA

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sra. Cleane Pontes de Queiroz, unidade gestora aderente, no uso de suas atribuições legais vem instaurar o presente processo administrativo de **ADESÃO (CARONA) Nº. AD-037/2024** à Ata de Registro de Preços Nº. 2024.05.23.01-PMI-SME, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 2024.03.22.01-RP-SME – Órgão Gerenciador: Secretaria De Educação Do Município De Iguatu – CE, tudo com fundamento na Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações, na Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 6904/2024, visando **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO E EDUCACIONAL BRINCAR INCLUSIVO DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

JUSTIFICATIVA

No intuito de promover um ambiente escolar cada vez mais inclusivo e adaptado as demandas específicas de alunos portadores de especialidades, esta secretaria promove a pretendida aquisição, visando atingir os objetivos listados abaixo:

1. Conformidade com a BNCC

O projeto "Brincar Inclusivo" demonstra um alinhamento robusto com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando que todas as atividades propostas estão de acordo com as competências e habilidades recomendadas. Esta conformidade não apenas fortalece a base educacional oferecida aos alunos, mas também garante que a rede de ensino esteja atualizada com as diretrizes educacionais nacionais.

2. Desenvolvimento Integral



A proposta do "Brincar Inclusivo" foca no desenvolvimento integral das crianças, abrangendo aspectos cognitivos, sociais e emocionais. As atividades lúdicas, promovidas em ambientes projetados especialmente, incentivam a autonomia, a empatia e a criatividade, aspectos fundamentais para o desenvolvimento holístico dos alunos.

3. Inclusão Como Pilar Fundamental

O compromisso com a inclusão é um dos pilares do projeto. A criação de playgrounds acessíveis e a implementação de estratégias específicas para atender diversas necessidades educacionais demonstram um compromisso real com a diversidade, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

4. Capacitação Pedagógica Inovadora

A abordagem inovadora na capacitação pedagógica atualiza as práticas educacionais, alinhando-se com as últimas tendências e promovendo uma educação inclusiva e abrangente. Esta capacitação contínua dos profissionais de educação é essencial para garantir a qualidade do ensino, conforme preconizado pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

5. Ambientes Educativos Enriquecidos

Os playgrounds desenhados no projeto "Brincar Inclusivo" são ambientes educativos enriquecidos, contendo estruturas como torres e balanços acessíveis, que proporcionam experiências educativas dinâmicas e interativas. Estas melhorias físicas nos espaços educacionais estão alinhadas com os objetivos de modernização e acessibilidade das escolas públicas, conforme recomendado pelo Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro Infância).

6. Benefícios para a Administração Pública

A adoção do projeto "Brincar Inclusivo" oferece benefícios significativos para a administração pública, tais como:

Eficiência: A padronização dos playgrounds e a adoção de materiais de alta qualidade e durabilidade resultam em uma redução dos custos de manutenção a longo prazo.

Transparência e Controle: A aquisição centralizada e a utilização de fornecedores certificados garantem a conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), promovendo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

Inclusão Social: Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades nas escolas públicas reflete um compromisso com as políticas públicas de inclusão social e educacional, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa detentora do preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº. 2024.05.23.01-PMI-SME, Originária do Pregão Eletrônico Nº. 2024.03.22.01-RP-SME- Órgão Gerenciador: Secretaria De Educação Do Município De Iguatu – CE, qual seja, **J A S NEGOCIOS LTDA**, por também atender a todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, os preços registrados na referida Ata são vantajosos para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com os respectivos recursos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 122 0085 2.032 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.10 APARELHO E EQUIP. ESPORTE DIVERSÃO – FONTE DE RECURSO: 1569000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.

0601. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROJETO ATIVIDADE 0601 12 122 0085 2.038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SUBELEMENTO: 4.4.90.52.10 APARELHO E EQUIP. ESPORTE DIVERSÃO – FONTE DE RECURSO: 1569000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.769.450,99 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Cleane Pontes de Queiroz

CLEANE PONTES DE QUEIROZ

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação